

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 1797/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicado no DOC em 17/02/2022 – Pág 57

Reconhece e valida a inscrição desde 30 de agosto de 2007 da "DOUTORES DA ALEGRIA" - Arte, Formação e Desenvolvimento, por cumprimento de determinação judicial, no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº12.524/1997 de 01 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº38.877/1999 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº60.825/2021 de 30 de novembro de 2021, e com as disposições de seu Regimento Interno, em reunião ordinária da plenária realizada no dia 15 de fevereiro de 2022, faz cumprir a decisão judicial proferida em Mandado de Segurança, conforme consta do processo SEI 6021.2018/0020211-4 e do Processo Judicial nº1100508-69.2016.8.26.0100,

RESOLVE:

I - RECONHECER e CONCEDER a validação de inscrição, desde 30 de agosto de 2007, para a entidade "**DOUTORES DA ALEGRIA**" - Arte, Formação e Desenvolvimento;

II - A presente resolução atesta que a entidade e organização de assistência social permanecerá inscrita neste Conselho pelo nº844/2012-ORG:

Protocolo	Nome	CNPJ
844/2012-ORG	"DOUTORES DA ALEGRIA" - Arte, Formação e Desenvolvimento	00.491.904/0001-67

III - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO FELÍCIO FERREIRA PINTO
PRESIDENTE COMAS-SP